

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL ICB/UPE 2024 (Biênio 2024-2026)

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco ICB/UPE, como previsto no Artigo 4º da Resolução CONSUN nº 009/2020, convoca a eleição para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco, que ocorrerá das 08h do dia 05 de novembro de 2024 às 08h do dia 07 de novembro de 2024, de acordo com os Artigos 54 e 55 do Estatuto da Universidade de Pernambuco, para o biênio dezembro de 2024 a dezembro de 2026, a qual será regida pelas normas deste Edital, conforme Resolução CONSUN nº 009/2020.

- I. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Curso, professores, efetivos do quadro da UPE, com funções executivas de modo a assegurar a qualidade e a integridade do Projeto Pedagógico do Curso, serão eleitos pelos membros do respectivo Colegiado Pleno para um mandato de dois anos, a saber, o biênio dezembro de 2024 a dezembro de 2026, podendo ser reeleitos para o mesmo cargo em um único período imediato e consecutivo.
- II. O colégio eleitoral para esta eleição é composto pelos membros do Pleno do Curso:
 - a. todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, como membros natos, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição;
 - b. representação discente do Pleno do Curso, regularmente matriculado, perfazendo um total de, no máximo, 30% do Pleno. No caso de impedimento do aluno representante discente, poderá seu suplente votar.
- III. Será considerada eleita para o mandato de dois anos, a chapa que obtiver o maior número de votos.
- IV. A eleição ocorrerá seguindo o calendário no ANEXO 1.
- V. Poderão ser candidatos todos os professores do quadro de pessoal efetivo da UPE, em exercício regular e formal no curso durante o semestre letivo em que ocorrerá a eleição.
- VI. Os candidatos deverão inscrever-se mediante chapas vinculadas para Coordenador(a) e

Vice-coordenador(a).

- a. Nas chapas deverão constar os nomes dos(as) candidatos(as) ou os nomes por eles adotados, e serão inscritas no período das 8h do dia 16 de outubro de 2024 até às 17h do dia 18 de outubro de 2024, mediante requerimento subscrito pelos candidatos (Anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral e entregue na secretaria da direção do ICB (08 às 12 h), mediante registro em protocolo. Esse será o único meio para as inscrições das chapas.
 - b. A divulgação das chapas inscritas acontecerá até às 18h do dia 16 de outubro de 2024, no quadro de avisos do prédio sede do ICB e/ou através do site do ICB/UPE.
 - c. As impugnações às chapas inscritas poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, até às 12h do dia 22 de outubro de 2024, na secretaria da direção do ICB (08 às 12h), mediante registro em protocolo.
 - d. A comissão eleitoral notificará à(s) chapa(s) impugnada(s) até às 16h do dia 22/10/2024, através do site do ICB/UPE e fixado no quadro de avisos do prédio sede do ICB, para apresentação da defesa até às 18h do dia 24/10/2024, na secretaria da direção (08 às 12h). A comissão eleitoral julgará o processo nas 24 horas seguintes.
 - e. A homologação das chapas inscritas e o sorteio do posicionamento destas, acontecerá a partir das 16h do dia 25 de outubro de 2024, a ser realizada na sala da pós-graduação do ICB, com a participação dos candidatos inscritos. O resultado será publicado no quadro de avisos do prédio sede do ICB e/ou através do site do ICB/UPE (aba notícias).
- VII. A campanha eleitoral poderá ser iniciada imediatamente após a homologação das chapas, sendo permitida a sua realização até 24h do início do processo de votação.
- a. É vedada a participação da Comissão Eleitoral em campanhas eleitorais dos candidatos.
- VIII. A eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional do ICB/UPE será realizada no formato *online*, de acordo com o Art. 4º da resolução CONSUN N° 009/2020.
- a. O(a) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidatos;
 - b. Não serão aceitos votos por procuração.

- IX. A eleição ocorrerá num prazo contínuo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e horário estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- a. Encerrado o pleito, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos e divulgará o resultado, às 15h30 do dia 07 de novembro de 2024, na sala da Pós-graduação da Sede do ICB/UPE.
 - b. A apuração dar-se-á em função do número de votos válidos de docentes e estudantes.
 - c. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 1. Formação, Graduação e Pós-Graduação, na área do Curso;
 2. maior titularidade;
 3. maior tempo de serviço prestado à UPE como docente efetivo;
 4. maioria.
 - d. A interposição de recurso à Comissão Eleitoral quanto ao resultado da eleição poderá ser realizada até às 10h do dia 08 de novembro de 2024. O requerimento (Anexo III), assinado pelo solicitante, deverá ser entregue na secretaria da direção do ICB (08h às 12h), mediante a assinatura de protocolo.
 - e. O resultado dessa interposição será enviado por e-mail em até 24 horas pela Comissão Eleitoral. Qualquer impugnação será julgada de imediato pela Comissão Eleitoral, não cabendo da decisão da mesma, recursos nesta esfera administrativa.
 - f. O prazo para recontagem de votos é de até dois dias úteis após a eleição.
- X. A homologação do resultado eleitoral pelo CGA acontecerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024.
- XI. A organização, a infraestrutura e todo o processo eleitoral *online* obedecerá ao que está regulamentado pela Resolução CONSUN nº 009/2020.
- XII. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Prof^ª. Maria Cristina Halla, mat: 2308495/01
Presidente da Comissão Eleitoral



Prof^a. Sura Wanessa Nogueira Santos Rocha, mat. 1789970/03
Membro docente

Prof^a. Maria Emília Ferraz Almeida de Melo, mat. 2323060/01
Suplente do Membro docente

Thomás Emanuel de Lira Lopes, CPF: 099.793.334-80
Representante discente

Isadora de Souza Carpim, CPF: 075.474.094-31
Suplente da representação discente

Aprovado no CGA em reunião do dia 10 de outubro de 2024.

Prof^a Ana Célia Oliveira dos Santos
Diretora do ICB
Matrícula n.º 7381-4

Data de publicação: Recife, 11 de outubro de 2024

**ANEXO I: CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO BIÊNIO
2024-2026 PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL DO
ICB/UPE.**

DATAS	ATIVIDADES
11/10/24	Publicação do Edital
16/10/24	Divulgação dos membros aptos a votar
A partir das 08h do dia 16/10/24 até as 12h do dia 18/10/24	Solicitação da inclusão do nome na relação do aptos a votar
Das 8h do dia 16/10/24 até as 12h do dia 21/10/24	Período de inscrição das chapas
Até às 17h do dia 21/10/2024	Divulgação das chapas inscritas
Da divulgação das chapas até às 12h do dia 22/10/24	Período de impugnação das chapas
A partir 17h do dia 22/10/24	Notificação das impugnações aos interessados
Até às 17h do dia 24/10/24	Período para a defesa das chapas quanto à impugnação
Às 16h do dia 25/10/24	Homologação das chapas inscritas e sorteio
A partir da homologação das chapas até às 8h do dia 04/11/24	Campanha Eleitoral das Chapas
Das 8h do dia 05/11/24 até 8h do dia 07/11/24	Eleições <i>online</i>
Após as 12h do dia 07/11/24	Divulgação do Resultado da Eleição pela Comissão Eleitoral
Até às 10h do dia 08/11/24	Período para recurso dos resultados das eleições
Até às 10h do dia 11/11/24	Parecer da Comissão Eleitoral referente aos recursos
11/11/024	Apresentação do resultado da eleição no Pleno do Curso
14/11/2024	Homologação dos resultados pelo CGA

Aprovado no CGA em reunião do dia 10 de outubro de 2024.

Recife, 10 de outubro de 2024

Prof^ª Ana Célia Oliveira dos Santos
Diretora do ICB, Mat. 7381-4

Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife/PE
Fone:(081)31833300 – 3183-3301 Fax:(081) 3183-3308
CEP.:50 100-130 – C.N.P.J. -11.022.597/0014-06



Secretaria
da Ciência, Tecnologia e
Inovação



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA



ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA PARA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO ICB/UPE

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL DO ICB/UPE BIÊNIO 2024-2026

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A):

MATRÍCULA Nº: _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-

COORDENADOR(A): MATRÍCULA Nº: _____

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO III: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA

À COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA PELO EDITAL DE ELEIÇÃO
PARA COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM
TERAPIA OCUPACIONAL DO ICB/UPE BIÊNIO 2024-2026

Eu, _____

_____, na condição

de _____

, abaixo firmado, venho perante Vossas Senhorias apresentar a
IMPUGNAÇÃO À INSCRIÇÃO DA CHAPA
composta pelo(a) Candidato(a) à
Coordenador(a)

e o(a)

Candidato(a) a Vic

considerá-la INVÁLIDA, com respaldo na Resolução CONSUN
009/2020, em razão da causadescrita a
seguir:

este modo,
requeiro às Vossas Senhorias que se digne de julgar a presente IMPUGNAÇÃO
DE CHAPA, de imediato, considerando INVÁLIDA A CHAPA respectiva.
São os termos em que peço deferimento.
Recife, / /2024.

NOME LEGÍVEL – CPF:

DECISÃO IMEDIATA DA COMISSÃO ELEITORAL A COMISSÃO
ELEITORAL, após a análise do

objeto da IMPUGNAÇÃO acima, com arrimo na Resolução CONSUN 009/2020,
JULGA:

(i) INVÁLIDA A CHAPA, visto que se revela presente
a hipótese:

VÁLIDA

A CHAPA, já que não se revela presente quaisquer das hipóteses previstas na
Resolução CONSUN 009/2020, que justifique a invalidação da Chapa

Prof^a. Maria Cristina Halla, mat: 2308495/01

Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Arnóbio Marques, 310,
Santo Amaro, Recife/PE Fone:(081
)31833300 – 3183-3301 Fax:(081)
3183-3308 CEP.:50 100-130 –
C.N.P.J. -11.022.597/0014-06